



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## 01ª VARA - NATAL-RN

### PORTARIA Nº 34/2025

O Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. MAGNUS AUGUSTO COSTA DELGADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.010/66, art. 13, III, no Título II ; artigos 18 e seguintes da Resolução n.º 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, bem como artigos 97 e seguintes do Provimento nº 19/2022 da Corregedoria-Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

#### RESOLVE:

1. Determinar o período de **26 a 30 de maio do ano em curso** para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços da Secretaria desta Vara, iniciando-se os trabalhos às 08 (oito) horas do dia 26 de maio do corrente ano;
2. Determinar que se expeça EDITAL para a ciência das partes interessadas, principalmente dos Senhores Advogados e Procuradores que militam neste Foro;
3. Ordenar que a Secretaria diligencie no sentido de serem recolhidos (acaso existentes) todos os processos que se encontrem em poder de Partes em geral, Advogados e das Procuradorias, até 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, independentemente de se encontrarem ou não com prazos vencidos;
4. Durante o período de inspeção, deverão ser observadas as seguintes medidas, conforme art. 22, do Provimento n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal:
  - a) não se interromperá a distribuição;
  - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
  - c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
  - d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

5. No dia e hora designados, os servidores em efetivo exercício deverão iniciar os trabalhos, oportunidade em que os processos serão analisados na forma e percentuais definidos no Provimento de nº 19/2022, da douta Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da Quinta Região, em ambiente virtual;

6. Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional;

7. Oficie-se ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República neste Estado; ao Presidente da OAB/RN; à Defensoria Pública Federal, por meio de sua chefia, bem como ao Advogado-Chefe da União no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando dos dois primeiros a indicação de um de seus membros para acompanhar os trabalhos de inspeção.

8. Determinar a publicação da presente Portaria no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNUS AUGUSTO COSTA DELGADO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 30/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5065370** e o código CRC **5E994C7A**.